

**RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 11.222, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, o dia que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o **Dia Estadual do Orgulho Potiguar**, a ser comemorado, anualmente, em 30 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora